

PORTARIA Nº 002/2024

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 06/2024, de 04 de janeiro de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias à servidora MARAÍSA CIURLLETI RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000092, durante o período de **08/01/2024** à **06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 à 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 04 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 4 de janeiro de 2024/2023.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1240247

Portaria

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar a partir de 5 de janeiro de 2024, o servidor Kevin Marcelo Gonçalves Schunk - titular e o servidor Jorge Moyses Monteiro - suplente, para atestar a execução do Contrato nº 2/2024, com a empresa ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, com a finalidade da contratação de prestação de serviços de internet para Câmara de Domingos Martins.

§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 2/2024 em sua totalidade, o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - As funções do Fiscal de Contrato serão exercidas a partir de 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 4 de janeiro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1240245

Fundão**Comunicado****AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 001/2024**

A Câmara Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preço de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até dia 19 de janeiro de 2024, orçamento para prestação de serviços SST (E-social). Caso quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

1.1. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes em Saúde e Segurança no

Trabalho, visando à elaboração, implantação e manutenção dos programas de saúde do trabalho para atender os servidores da Câmara Municipal de Fundão/ES".

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, especificações do objeto e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compra@camarafundao.es.gov.br ou pelo telefone (27)3267-1339 / (27) 9 9797-3100.

Fundão/ES, em 04 de janeiro de 2024.
José Pedro Schaidler Neto - Mat. 326
Gerente de Compras e Contratos
Câmara Municipal de Fundão

Protocolo 1239809

Itarana**Portaria**

PORTARIA Nº 001/2024

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR."

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 04/2024, de 02 de janeiro de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, "caput" e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Higor Corrêa Mossin, Controlador, matrícula nº 000091, durante o período de **08/01/2024 à 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 à 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 03 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

Protocolo 1239751

PORTARIA Nº 002/2024

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR."

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do

Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 06/2024, de 04 de janeiro de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, "caput" e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

RESOLVER:

Art. 1º Conceder férias à servidora MARAÍSA CIURLETTI RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 000092, durante o período de **08/01/2024 à 06/02/2024**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 à 01/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 04 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES
Protocolo 1240074

PORTARIA Nº 003/2024

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 114, da Lei Orgânica Municipal e disposições do Artigo 35, II. XIII e XXVI do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o atendimento à Lei Federal nº 8666/93, que "Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

Considerando o disposto na Instrução Normativa SCL nº 004 de 26/03/2015, que "Dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres da Câmara Municipal de Itarana/ES", no ITEM III, nº 1-1.7 e no ITEM V - RESPONSABILIDADES, nº 1 - DO FISCAL DE CONTRATO;

Considerando os procedimentos contratuais para o Exercício Financeiro de 2024;

Considerando que o servidor Geraldo Antônio Dal' Col, fiscal de contratos estará gozando suas férias durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024, nos termos da Portaria 037/2023, publicada em 28/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LAIS BECALI**, matrícula nº 000090, como Fiscal dos Contratos e Aditamentos firmados por esta Casa de Leis, **durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024.**

Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pela Secretaria, imediatamente após sua nomeação uma pasta contendo as cópias de todos os contratos, seus anexos, aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhes o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo

administrativo relativo aos contratos e aditamentos sob fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 04 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES
Protocolo 1240080

PORTARIA Nº 004/2024

"NOMEIA OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA"

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 34, Inciso II e pelo Regimento Interno desta Casa, no Art. 35, Inciso II, XIII e XXVI.

Considerando a legislação federal que dispõe sobre as normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, Lei Federal nº 13.460/2017;

Considerando a legislação referente ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC - Lei Municipal nº 1185/2015, que dispõe sobre o procedimento para obter acesso à informação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itarana/ES e dá outras providências;

Considerando a regulamentação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Itarana através da Resolução nº 169/2019;

Considerando que a Ouvidoria do Legislativo será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, com seu respectivo substituto, designados pela Presidência;

Considerando que o servidor Geraldo Antônio Dal' Col, Ouvidor Titular e o servidor Higor Corrêa Mossin, Ouvidor Substituto, estarão gozando suas férias durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024, nos termos das Portarias nº 037/2023 e 001/2024 respectivamente,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **LAIS BECALI**, matrícula nº 000090 como Ouvidora desta Casa de Leis, durante o período de 08/01/2024 à 06/02/2024.

Art. 2º A Ouvidora não fará jus ao recebimento de gratificações e/ou remunerações pelos serviços prestados no exercício das funções de Ouvidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 04 de janeiro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES
Protocolo 1240083